



OFÍCIO Nº 17/2023/SES/GESAM/DRA

Florianópolis, 28 de março de 2023

Senhor Secretário,

Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 0243/SCC-DIAL-GEAPI anexada ao processo SCC 00003435/2023, o qual contém cópia da Indicação nº 0107/2023, informamos que a Gerência de Saúde Ambiental solicitou, por meio da unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária da Grande Florianópolis o acionamento das autoridades sanitárias municipais de Florianópolis, para que se faça cumprir a solicitação contida na indicação supracitada.

Após acionamento da Vigilância Sanitária Municipal de Florianópolis, inspeções sanitárias foram realizadas no Bairro Morro das Pedras afim da verificação das irregularidades. As autoridades de saúde elaboraram o Relatório de Inspeção Sanitária 198/2023 e seus respectivos Autos de Infração, Autos de Intimação e Auto de Multa, os quais encontram-se no Processo Digital SES 00050654/2023 e anexados a esse Ofício.

Adicionalmente, a Gerência em Saúde Ambiental da Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina, coloca-se à disposição pelos telefones: (48) 3665-9822 e (48)3665-9779 ou e-mail: [residuos@saude.sc.gov.br](mailto:residuos@saude.sc.gov.br), para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Michele Marcon Telles**  
Gerente GESAM - SUV/SES  
(assinado digitalmente)

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**  
Diretora da Vigilância Sanitária -SUV/SES  
(assinado digitalmente)

Senhor  
ESTÊNOR SORATTO DA SILVA JUNIOR  
Secretário da Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4X14AP8C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE MARCON TELLES PRADO** (CPF: 923.XXX.600-XX) em 28/03/2023 às 18:45:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:48 e válido até 13/07/2118 - 14:48:48.

(Assinatura do sistema)



**LUCÉLIA SCARAMUSSA RIBAS KRYCKYJ** (CPF: 028.XXX.439-XX) em 29/03/2023 às 09:07:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2020 - 10:56:16 e válido até 27/02/2120 - 10:56:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDM1XzM0MzdfMjAyM180WDE0QVA4Qw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003435/2023** e o código **4X14AP8C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Processo SES 00050654/2023

### Dados da Autuação

---

**Autuado em:** 13/03/2023 às 13:50

**Setor origem:** SES/GESAM/DRA - Divisão de Riscos Ambientais

**Setor de competência:** SES/GESAM/DRA - Divisão de Riscos Ambientais

**Interessado:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Classe:** Ofício sobre Assuntos Relacionados aos Serviços de Vigilância, Investigação e Controle de Riscos e Danos à Saúde

**Assunto:** Comunicações da Vigilância em Saúde

**Detalhamento:** Encaminhamento à UDVISA de solicitação de ações de fiscalização e autuação aos responsáveis pelos despejos irregulares de esgoto na praia de Morro das Pedras



OFÍCIO Nº 14/2023/SES/GESAM/DRA

Florianópolis, 13 de março de 2023.

Senhora Gerente,

Considerando o Processo Legislativo IND/017/2023, o qual solicita ações de fiscalização dos sistemas de esgotamento sanitário na região da Praia de Morro das Pedras devido à despejo irregular de esgoto, evidenciamos que despejo de esgoto irregular, somado às fortes chuvas que vêm acometendo região de Florianópolis resulta num aumento dos casos de doenças de veiculação hídrica, como ocorrido durante os meses de alta temporada turística na Ilha de Florianópolis, o que afeta diretamente a saúde dos munícipes e turistas.

Assim, viemos por meio desse requerer que a UDVISA da Grande Florianópolis solicite intervenção em caráter de urgência por meio da Vigilância Sanitária Municipal de Florianópolis, afim de dar cumprimento às demandas contidas no Processo Legislativo supracitado.

Solicitamos que dentro do prazo de 10 (dez) dias seja encaminhada a essa Gerência as informações acerca das medidas e ações tomadas pela VISA municipal de Florianópolis para que essas possam ser anexadas ao processo e possibilitar a continuidade da sua tramitação.

Atenciosamente,

**Michele Marcon Telles**  
Gerente GESAM - SUV/SES  
(assinado digitalmente)

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**  
Diretora da Vigilância Sanitária -SUV/SES  
(assinado digitalmente)

Senhora  
FABIANE MENDES DE MELLO  
Gerente Regional de Saúde  
Florianópolis - SC



Código para verificação: **WT491Q1R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCÉLIA SCARAMUSSA RIBAS KRYCKYJ** (CPF: 028.XXX.439-XX) em 13/03/2023 às 13:57:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2020 - 10:56:16 e válido até 27/02/2120 - 10:56:16.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MICHELE MARCON TELLES PRADO** (CPF: 923.XXX.600-XX) em 13/03/2023 às 14:00:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:48 e válido até 13/07/2118 - 14:48:48.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTA2NTRfNTEyMjNfMjAyM19XVDQ5MVEuUg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00050654/2023** e o código **WT491Q1R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Processo SCC 00003435/2023

### Dados da Autuação

---

**Autuado em:** 09/03/2023 às 16:22

**Setor origem:** SCC/DIAL - Diretoria de Assuntos Legislativos

**Setor de competência:** SCC/GEAPI - Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações

**Interessado principal:** Assembleia Legislativa de Santa Catarina

**Classe:** Processo sobre Indicação

**Assunto:** Indicação

**Detalhamento:** Indicação nº 107/2023, de autoria do Senhor Deputado Marquito, sugerindo a vigilância sanitária para fazer cessar e autuar os responsáveis pelo despejo irregular de esgoto na Praia do Morro das Pedras em Florianópolis.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO  
IND/0107/2023

**Proposição:** IND/107/2023

**Data entrada:** 02/03/2023

**Autor:** MARQUITO

**Ementa:**

DIRIGIDA AO GOVERNADOR DO ESTADO E, POR MEIO DESTA, À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUGERINDO A URGENTE ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FAZER CESSAR E AUTUAR OS RESPONSÁVEIS PELO DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA PRAIA DO MORRO DAS PEDRAS EM FLORIANÓPOLIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Marquito**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**INDICAÇÃO**

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado de Saúde a urgente atuação de vigilância sanitária para fazer cessar e autuar os responsáveis pelo despejo irregular de esgoto.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Ocorrência de despejo irregular de esgoto na Praia do Morro das Pedras em Florianópolis/SC;

- A ocorrência de despejo irregular de esgoto está localizada na Praia do Morro das Pedras, próximo à Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 2089 e a Rua Manoel Pedro Vieira, nas seguintes coordenadas: 27°43'03"S 48°30'13"W;

- A ausência de fiscalização e rede de coleta e tratamento de esgoto, contribuem para o aumento de despejos irregulares de efluentes em Florianópolis, afetando a balneabilidade e aumentando os casos de doenças de veiculação hídrica, impactando diretamente na saúde pública.

- É necessário que sejam executadas ações de fiscalização dos sistemas de esgotamento sanitário da região, coleta e análise do efluente e monitoramento ambiental.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado de Saúde, a seguinte Indicação:



**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu, que sugere a Vossa Excelência a urgente atuação de vigilância sanitária para fazer cessar e autuar os responsáveis pelo despejo irregular de esgoto. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu

Marquito - PSOL



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 02/03/2023, às 09:39.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Segunda Secretaria**

**DESPACHO**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 07/03/2023, deliberou acerca desta proposição e obteve o seguinte resultado:

**Aprovado**

**Rejeitado**

**Deferido**

**Indeferido**

**Comunicado**

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

2º Secretário



Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre  
Pedro Baldissera**, em 08/03/2023, às 09:32.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Gabinete da Presidência**

Ofício **GP/DL/0194/2023**

Florianópolis, 8 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor  
**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Governador do Estado  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 107/2023, de autoria do Senhor Deputado Marquito, sugerindo a vigilância sanitária para fazer cessar e autuar os responsáveis pelo despejo irregular de esgoto na Praia do Morro das Pedras em Florianópolis.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 08/03/2023, às 23:08.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0243/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 10 de março de 2023.

Senhora Secretária,

**PRAZO: 20 DIAS**

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho os autos do processo digital SCC 3435/2023, contendo cópia da Indicação nº 0107/2023, subscrita pelo Deputado Marcos José Abreu - Marquito, por meio da qual sugere que a vigilância sanitária faça cessar e aute os responsáveis pelo despejo irregular de esgoto na Praia do Morro das Pedras, Município de Florianópolis, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0194/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **para análise e manifestação.**

Com o objetivo de melhorar a eficiência e a agilidade nos esclarecimentos a serem prestados pelo Governador do Estado à ALESC, no prazo de 30 (trinta) dias, **cumpre-me instar a se manifestar no prazo máximo de 20 (vinte) dias.**

Enfatizo que a referida manifestação deverá ser encaminhada à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI) a fim de possibilitar a continuidade de sua tramitação.

Respeitosamente,

**Márcia Regina Ferreira**  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos  
de Informações\*

Senhora  
**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Nesta

\* Portaria nº 022/2021 - DOE 21.523  
Delegação de Competência

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5G26Z3VK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MÁRCIA REGINA FERREIRA** (CPF: 735.XXX.869-XX) em 10/03/2023 às 16:27:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/07/2022 - 18:51:14 e válido até 27/07/2122 - 18:51:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDM1XzM0MzdfMjAyM181RzI2WjNWSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003435/2023** e o código **5G26Z3VK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## Despejo irregular de esgoto - Praia Morro das Pedras (Denúncia ALESC)

4 mensagens

**UDVISA - GERSA Florianópolis** <visamacrofpolis@saude.sc.gov.br>  
Para: VISA Florianópolis - Demandas Gerais DVS <vigilanciadvspmf@gmail.com>

13 de março de 2023 às 15:13

Boa tarde,

Segue, em anexo, Ofício nº 14/2023/SES/GESAM/DRA, o qual solicita verificação, por parte da Vigilância Sanitária Municipal de Florianópolis, de denúncia de despejo de esgoto irregular na Praia do Morro das Pedras. A denúncia foi originada por solicitação da ALESC (cópia do processo em anexo).  
Para conhecimento e providências.

Agradecemos a habitual colaboração.

Atenciosamente,

**Enfª Graziela Nazaré Nunis**

Autoridade de Saúde - Chefia da UDVISA

**Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária - UDVISA**

Gerência Regional de Saúde de Florianópolis - GERSA

Diretoria de Planejamento em Saúde - DPS

Superintendência de Planejamento em Saúde - SPS


Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC


Rua Alameda Rosa, s/ nº - Bela Vista – São José/SC - 88110-800

**Horário de expediente: 13 às 19 horas**

---

### 2 anexos

 **Ofício nº 14-2023-SES-GESAM-DRA.pdf**  
152K

 **Processo SCC 3435-2023 - ALESC.pdf**  
818K

---


**UDVISA - GERSA Florianópolis** <visamacrofpolis@saude.sc.gov.br>  
Para: ouvidoriasanear.smma@pmf.sc.gov.br


17 de março de 2023 às 14:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 2 anexos

 **Ofício nº 14-2023-SES-GESAM-DRA.pdf**  
152K

 **Processo SCC 3435-2023 - ALESC.pdf**  
818K



**UDVISA - GERSA Florianópolis** <visamacrofpolis@saude.sc.gov.br>

17 de março de 2023 às 14:55

Para: VISA Florianópolis - Demandas Gerais DVS <vigilanciadvspmf@gmail.com>, Florianópolis - Resíduos  
<ouvidoriasanear.smma@pmf.sc.gov.br>

Boa tarde,

Solicitamos o encaminhamento de cópia das ações realizadas (relatório, autos) para resposta à Diretoria de Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

Eveline B. Bartelt - TAA

**Enfª Graziela Nazaré Nunis**

Autoridade de Saúde - Chefia da UDVISA

**Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária - UDVISA**

Gerência Regional de Saúde de Florianópolis - GERSA

Diretoria de Planejamento em Saúde - DPS

Superintendência de Planejamento em Saúde - SPS

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC

Rua Alameda Rosa, s/ nº - Bela Vista – São José/SC - 88110-800

**Horário de expediente: 13 às 19 horas**

----- Forwarded message -----

De: **UDVISA - GERSA Florianópolis** <visamacrofpolis@saude.sc.gov.br>

Date: seg., 13 de mar. de 2023 às 15:13

Subject: Despejo irregular de esgoto - Praia Morro das Pedras (Denúncia ALESC)

To: VISA Florianópolis - Demandas Gerais DVS <vigilanciadvspmf@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos



**Ofício nº 14-2023-SES-GESAM-DRA.pdf**  
152K



**Processo SCC 3435-2023 - ALESC.pdf**  
818K

---

**Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS** <vigilanciadvspmf@gmail.com>

17 de março de 2023 às 16:46

Para: 18 GERSA / FLORIANOPOLIS - Mychelle Melo Cardoso <visamacrofpolis@saude.sc.gov.br>

Cc: ouvidoriasanear.smma@pmf.sc.gov.br

Boa Tarde Eveline,

Acusamos o recebimento, e informamos que a solicitação foi encaminhada para **Gerência de Vigilância Ambiental, conforme Ofício nº 14/2023/SES/GESAM/DRA, em 14/03/2023.**

Daremos retorno da forma mais breve possível.

Att.,

Aline Cristina de Carvalho.


[Texto das mensagens anteriores oculto]


--

Diretoria de Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura de Florianópolis

---

**2 anexos**

 **Ofício nº 14-2023-SES-GESAM-DRA.pdf**  
152K

 **Processo SCC 3435-2023 - ALESC.pdf**  
818K



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Vigilância em Saúde

OE 57/SMS/DVS/2023

Florianópolis, 22 de janeiro de 2023.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 14/2023/SES/GESAM/DRA, que solicita ações de fiscalização dos sistemas de esgotamento sanitário da Praia do Morro das Pedras, em razão de denúncia de suposto despejo irregular de esgoto, vimos por meio desta encaminhar resposta através do Relatório de Inspeção Sanitária 198/2023 e anexos.

Certa da atenção, subscrevo-me cordialmente.

Atenciosamente,



Rosilani Martinello do Santos  
Diretora de Vigilância em Saúde  
Mat. 64563-0  
PMF/SMS/DVS

Ilustríssima Senhora  
**Lucélia Scaramussa R. Kryckyj**  
Diretora  
Diretoria de Vigilância Sanitária - Secretaria de Estado da Saúde de SC



### **Peça Desentranhada**

As páginas 17 até 28 desta peça foram desentranhadas pelo usuário 88866254991 em 24/03/2023.  
Motivo: Documentos substituídos por outros, mais legíveis.



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 198/2023

### Identificação do Inspeccionado

**Razão Social:**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDIM AZUL e OUTROS INSPECIONADOS

**CNPJ/CPF:**

18.483.285/0001-24

**Nome Fantasia:**

**Endereço:**

RUA Manoel Pedro Vieira, 113, Morro das Pedras, CEP - 88066-100, FLORIANÓPOLIS - SC

### Objetivo da Inspeção

**Motivo:** ATENDIMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO/OUTROS ÓRGÃOS

**Data da Inspeção:** 08/03/2023

Ofício nº14/2023/SES/GESAM/DRA - Processo Legislativo Deputado Marcos José de Abreu IND/0107/2023 registro processo digital SGP-e SCC 3435/2023 e outras denúncias registradas em diversos canais de atendimento.

### Situação Encontrada

As proximidades do endereço Rodovia Francisco Thomaz dos Santos nº 2089, considerando como área de interesse aquela que tem contribuição na drenagem pluvial com destino final a Praia do Morro das Pedras é uma região de preocupação constante para a equipe de Fiscalização da Vigilância em Saúde Ambiental.

Os imóveis são principalmente de uso residencial, alguns deles sendo multifamiliares. Há poucos comércios, entre eles, hotel, estabelecimentos que trabalham com alimentos e salão de beleza.

Todas as construções da região devem prover sistema de tratamento de esgoto individual tendo em vista que não há sistema de coleta pública.

A drenagem pluvial que apresenta a galeria aberta ao lado da casa nº40 da Rua Manoel Pedro Vieira recebe contribuições diretas da Servidão Dona Bia e suas vielas, parte da Servidão das Conchas até a Servidão Maria Caetana Rita onde inicia uma contribuição indireta pois há uma caixa de retenção neste ponto, com grande capacidade de armazenamento.

A intensificação das inspeções na região ocorrem desde abril de 2022, sendo que em março de 2023 concluiu-se levantamento total das drenagens que contribuem para o ponto de interesse. As autuações lavradas pelo setor de Fiscalização da Vigilância em Saúde Ambiental registradas no último ano seguem como anexo.

Salienta-se que o histórico de coletas para balneabilidade no ponto "PRAIA DO MORRO DAS PEDRAS (Ponto 91) Na curva da SC 406" é repetidamente "PRÓPRIA" - Realização Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

### Autoridade de Saúde

**IARA REUS MAGALHAES**

Mat.: 23229-7

**ROBERTO GERALDO AX**

Mat.: 23219-0

AUTO DE INTIMAÇÃO Nº

002313 N

ÓRGÃO AUTUANTE

Diretoria de Vigilância em Saúde

Av. Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade, CEP 88036-700, Florianópolis - SC | 48 3212-3913

AUTUADO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CPF/CNPJ
NOME FANTASIA		
CEP	ENDEREÇO	
E-MAIL	TEL	
ATIVIDADE PRINCIPAL, NEGÓCIO, CNAE, TIPO DE ESTABELECIMENTO		

Nome: Juliana Francieli Sarmiento Izzo  
 Fantasia: Izzo  
 CEP:   
 Endereço: Rod. Fco Thomaz dos Santos 2089  
 E-mail: menedocspedrosrestaurante@hotmail.com  
 Telefone: 991723334  
 Atividade: Restaurante

AUTO DE INTIMAÇÃO (SE HOUVER)		ENQUADRAMENTO LEGAL (dispositivo legal ou regulamentar infringido)
(NO CASO DE OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE)	NÚMERO	DATA
		Lei Comp. Municipal 239/06
		Art 27, 28, 29, 30, 37, 41, 43, 49 e 132 e/c NBR 8360
		NBR 7229 NBR 13969

DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES

Identificar e enterrar os resíduos gordurosos (esgoto) das cozinhas de gordura na lateral e fundos do estabelecimento;

1) Providenciar limpeza nas adjacências do imóvel eliminando poças de esgoto e restos de resíduos gordurosos

2) Apresentar Habite-se Sanitário


3) Nota da coleta (limpar resíduos gordurosos)

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejara a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar Municipal nº 239, de 10 de agosto de 2006. Estou ciente ainda, que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido, justificadamente por escrito, à autoridade de saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o(s) prazo(s) concedido(s). O pedido pode ser realizado através do e-mail indicado abaixo ou presencialmente no seguinte endereço:

1) a partir da ciência 2) 60 dias úteis.

DATA DE LAVRATURA 27/04/2022 HORA DA LAVRATURA 15:23

RESPONSÁVEL Juliana Izzo ASSINATURA Juliana Izzo

AUTORIDADE SANITÁRIA  
  
**Iara Réus Magalhães**  
 Fiscal de Vigilância em Saúde  
 Mat. 23229-7 S.M.S. P.M.F.

**AUTO DE MULTA Nº 000366 M**

ÓRGÃO AUTUANTE

Diretoria de Vigilância em Saúde  
Av. Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade, CEP 88036-700, Florianópolis - SC | 48 3212-3913

**AUTUADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA <i>Juliana Francieli Samento Zoppo</i>		CPF/CNPJ
NOME FANTASIA <i>Momo das Pedras Bon e Restaurante</i>		<i>33.733.038/0001.22</i>
CEP	ENDEREÇO <i>Rod. Fco. Franz dos Santos, 2089</i>	
E-MAIL		TEL
ATIVIDADE PRINCIPAL, NEGOCIO, CNAE, TIPO DE ESTABELECIMENTO <i>Restaurante</i>		

**AUTO DE INTIMAÇÃO (SE HOUVER)**

**ENQUADRAMENTO LEGAL (dispositivo legal ou regulamentar infringido)**

(NO CASO DE OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE)		
NÚMERO	DATA	
<i>2313 N</i>	<i>27/04/2022</i>	<i>Lei Comp. Municipal 239/06 art 130 incisos XXV e XXXIII art 155 parágrafos 1 e 3 RDC 216/2004 Anvisa</i>
PRAZO PARA CUMPRIMENTO		
<i>Ciência/60 dias</i>		

VALOR DA MULTA (R\$) *1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais)*

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO COMETIDA**

*Constata-se extravasamento de esgoto (poço) nos fundos do estabelecimento e presença de vazamentos de resíduos orgânicos ao redor dos tanques dos caixos de gordura na lateral do estabelecimento. A presença de gordura a céu aberto favorece a proliferação de baratas e demais vetores de zoonoses.*

*Diante da constatação relatada, lavrou-se multa por descumprimento de medida sanitária relativa ao imóvel (que trata-se de estabelecimento "Restaurante") em observância às regras sanitárias vigentes;*

**CIÊNCIA**

Estou ciente que conforme disposto no artigo 155, da Lei Complementar Municipal 239, de 10 de agosto de 2006, o prazo para pagamento de multa é de 30 (trinta) dias, a contar desta notificação, sob pena de inscrição em dívida do município. Ainda conforme este artigo, se o pagamento for efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados dessa notificação, com desistência tácita de defesa, terá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa. A GUIA PARA PAGAMENTO DEVE SER SOLICITADA ATRAVÉS DO EMAIL [juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br](mailto:juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br), devendo cópia deste auto ser enviada como anexo. O prazo para apresentação de defesa ao Gerente de Vigilância Sanitária/Ambiental, é de (quinze) dias, contados dessa notificação, conforme disposto no artigo 158, da Lei Complementar Municipal 239, de 10 de agosto de 2006. A defesa deve ser enviada em arquivo .PDF para o email: [juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br](mailto:juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br), juntamente com todos os documentos pertinentes, valendo a data de envio para fins de contagem do prazo. Dúvidas: (48) 3212-3931 ou e-mail indicado acima.

DATA DE LAVRATURA *27/04/2022* HORA DA LAVRATURA *15:36*

RESPONSÁVEL *Juliana Francieli Samento Zoppo* ASSINATURA *Juliano Zoppo*

AUTORIDADE SANITÁRIA *[Assinatura]* **Iara Réus Magalhães**  
CARIMBO E ASSINATURA **Fiscal de Vigilância em Saúde**  
**Mat. 23229-7 S.M.S. P.M.F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**AUTO DE INTIMAÇÃO**

ENDEREÇO *Av. Prof Henrique da Silva Fontes 6100*  
*3212 3913*

991723334

AUTUADO *Morcedaspedrasrestaurant.com* Nº **007129** **K**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA <i>JULIANA FRANCISCA S. ROSA</i>	CNPJ/CPF <i>37.738.038/0001-22</i>
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO <i>MORCE DAS PEDRAS RESTAURANTE</i>	Nº DO ALVARÁ
ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, TELEFONE) <i>Rod. Fco Thomaz Assis, 2089</i>	BAIRRO <i>MORCE DAS PEDRAS</i>
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE <i>RESTAURANTE</i>	Nº DA INFRAÇÃO / MULTA

**ENQUADRAMENTO LEGAL** (Dispositivo Legal ou Regulamentar infringido e/ou que autorize a medida)

*Lei Comp. Municipal 239/06 art 10, 19, 24, 27, 28, 29, 30, 41, 43, 49, 91, 132, 133, NBR 8160, NBR 7229, NBR 13969, RDC/Anvisa 216/04*

*137*

**DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES**

*Constatou-se vazamento de esgoto a céu aberto na calçada do estacionamento com fluxo em direção dos veículos, paragem de pedestres (diaristas) e curso d'água para a mais do muro das pedras (resíduos/sotofícios)*

*Tal fato já havia sido registrado em 27/04/2022 e notificado através dos autos 2313N e 366N/intimação e multa respectivamente. Na ocasião registrou-se apenas indícios de vazamento portanto aplicou-se notificação para providenciar reparo/limpeza da área afetada.*

*Na data de hoje constatou-se grande fluxo, poças grandes e forte odor impedindo que a atividade tenha continuidade, somente a cessação da atividade pode interromper a produção de esgoto por este e proveniente da cozinha do estabelecimento continua no auto seguinte.*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS  
*Imediato*

**CIÊNCIA**  
Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei complementar nº 239/06, ou outras que venha substituí-la. Estou ciente, ainda que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Diretoria de Vigilância em Saúde, em até 24 horas antes do prazo concedido para o cumprimento das exigências, no endereço acima mencionado.

DATA DA LAVRATURA <i>21/02/2022</i>	HORA DA LAVRATURA <i>13:18</i>
NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL <i>Juliano Izoppo</i>	ASSINATURA <i>Juliano Izoppo</i>
AUTORIDADE SANITÁRIA (Carimbo e Assinatura) <i>Yara Réus Magalhães</i> Fiscal de Vigilância em Saúde Matrícula 23229-7	<i>Roberto</i> <i>23219</i>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**AUTO DE INTIMAÇÃO**

ENDEREÇO  
R. Prof. Irapuã 8A  
SUA FORTS 6100  
3123913

Nº 007130 K

**AUTUADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA JULIANA FRANZINI S. ZOPPO	CÓDIGO DE REGISTRO 31.733.038/0001-22
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO MORRO DAS PEDRAS BAR RESTAURANTE	Nº DO ALVARÁ
ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, TELEFONE) ROP. DO HONOR DOS SANTOS, 2089	BARRIO MORRO DAS PEDRAS
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE RESTAURANTE	Nº DA INFRAÇÃO / MULTA

**ENQUADRAMENTO LEGAL** (Dispositivo Legal ou Regulamento infringido e/ou que autorize a medida)

Lei Com. Municipal 239/06 art 137  
Continuidade AJ 7129

**DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES**

Diante do descumprimento do auto de intimação nº 2313N de 27/04/2022, tomado aos fatos relatados, determina-se a interdição por medida cautelar de segurança à saúde de terceiros, responsáveis, funcionários e clientes.

Obs: Logo que a equipe de fiscalização chegou ao local foi recebida pelo proprietário Sr. Marcel, que por sua vez prontificou-se a colaborar com o manejo de clientes para reabilitar a interdição.

Para desinterdição deve-se apresentar fotos de todo o processo de reparo e limpeza via e-mail [saudambiental.pmf@gmail.com](mailto:saudambiental.pmf@gmail.com) e solicitar formalmente a desinterdição;

saudambiental.pmf.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

imediata

**CIÊNCIA**

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei complementar nº 239/06, ou outras que venha substituí-la. Estou ciente, ainda que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Diretoria de Vigilância em Saúde, em até 24 horas antes do prazo concedido para o cumprimento das exigências, no endereço acima mencionado.

DATA DA LAVRATURA 21/10/2022	HORA DA LAVRATURA 13:18
NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL Juliana Franzini S. Zoppo	ASSINATURA Juliano Zoppo

**AUTORIDADE SANITÁRIA** (Carimbo e Assinatura)

Iara Réus Magalhães  
Fiscal de Vigilância em Saúde  
Matrícula 23229-7

Roberto Zoppo  
232195



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ENDEREÇO:  
AV PROF HENRIQUE DA SILVA  
FONTE 6100 F-32113913

Atenção: para defesa  
judiciária, sms @ prof. sc. gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº 000749 A

AUTUADO 3212 39 31 (15) dias

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ Nº
JULIANA FRANZINI S. IZZO	33.733.038/0001-22
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	Nº DO ALVARÁ
MURO DAS PEDRAS DO RESTAURANTE	
ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, FONE)	BAIRRO
DOM Fco THOMAZ DOS SANTOS, 2089	MURO DAS PEDRAS
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL	
JULIANA FRANZINI S. IZZO	
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE	
Restaurante	

AUTO DE INTIMAÇÃO (SE HOVER) ENQUADRAMENTO LEGAL (dispositivo legal ou regulamentar infringido)	
(NO CASO DE OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE)	
NUMERO 2313N 7129K, 7130K	DATA 27/04/2022 → 21/10/2022
PRAZO PARA CUMPRIMENTO	Lei Comp. Municipal 239/06 art 130 incisos XXV, XXXI, XXXII, XXXIII, 132, 137 e/ou NBR 8160 NBR 13969
Imediato	

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO COMETIDA**

- A) Ocorre a infração em função da interdição no auto de intimação nº 7129 e 7130K em 21/10/2022 em 1.3.18; Vazamento de esgoto à céu aberto na área do estacionamento do restaurante, esgoto proveniente da cozinha do estabelecimento;
- B) Somado ao item anterior, registro e descumprimento do auto de intimação nº 2313N de 27/04/2022 nos itens 1 e 2. Eliminar vazamentos e apresentar habite-se pronto;

**CIÊNCIA**  
Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei complementar nº 239/06, ou de outras que venha substituí-la. Estou ciente ainda que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Diretoria de Vigilância em Saúde, em até 24 horas antes do prazo concedido para o cumprimento das exigências, no endereço acima mencionado.

<b>AUTUADO</b>	
DATA DE LAVRADURA: 21/10/2022	HORA DA LAVRADURA 14:03
NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL Juliana Franzini S. Izzo	ASSINATURA Juliana Izzo

**AUTORIDADE SANITÁRIA**

CARIMBO E ASSINATURA	
 Iara Réus Magalhães Fiscal de Vigilância em Saúde Matrícula 23229-7	 Roberto Azevedo 232190



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**AUTO DE INTIMAÇÃO**

ENDEREÇO: *Av. Prof. Cláudio  
da Silva Torres 6100  
3212 3913*

Nº 007119 K

**AUTUADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ Nº
<i>Adriana Moreira Espindola</i>	<i>009.072.109-58</i>
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	Nº DO ALVARÁ
<i>999490415</i>	
ENDEREÇO COMPLETO (Lote, Quadra, Rua, Avenida, Praça, Nº, Telefone)	BAIRRO
<i>Rua Pio Thomey dos Reis 2035</i>	<i>Maré das Pedras</i>
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE	Nº DA INFRAÇÃO / MULTA
<i>Residência (03)</i>	

**ENQUADRAMENTO LEGAL** (Dispositivo Legal ou Regulamentar infringido e/ou que autorize a medida)

*Lei Comp. Municipal 239/06 art. 25, 27, 28, 29,  
30, 91 e 132 de NBR 7229 NBR 8460  
NBR 13969 arianae@gmail.com*

**DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES**

*Após inspecionar a tubulação pública de coleta pluvial da Rua Manoel Pedro Wera, a lado da casa nº 2035, percebi-se chegada repentina de efluentes líquidos com odor de abão que no assim como presença de espuma. Do lado oposto da rua há tubulação de PVC anexa à rede pluvial. No ponto de conexão entre as duas pode-se observar a chegada do efluente. Trata-se de esgotamento da casa nº 2035 de Rua Pio Thomey dos Reis. Foi realizado teste com a presença da moradora Adriana;*

- 1) Todo o esgoto gerado no imóvel deve ser lançado para o sistema de tratamento de esgoto individual.*
- 2) Fica proibido o lançamento de esgoto/água residuais para rede pluvial.*
- 3) Retirar todo o esgoto lançado para rede pluvial*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

*12 horas para itens 1, 2 e 3  
documentação para arianae@gmail.com*

**CIÊNCIA**

*Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei complementar nº 239/06, ou outras que venha substituí-la. Estou ciente, ainda que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Diretoria de Vigilância em Saúde, em até 24 horas antes do prazo concedido para o cumprimento das exigências, no endereço acima mencionado.*

DATA DE LAVRATURA	HORA DA LAVRATURA
<i>07/03/2023</i>	<i>16:00</i>
NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL	ASSINATURA
<i>Adriana Moreira Espindola</i>	<i>Adriana M. Espindola</i>

**AUTORIDADE SANITÁRIA** (Carimbo e Assinatura)

*[Assinatura]*  
*23229-7*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**AUTO DE INTIMAÇÃO**

ENDEREÇO *Av. Prof. Henrique da Silva Ramos 8100*  
*3212 3913*

Nº 007117 K

**AUTUADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA <i>Cond. Conj. Res. Jardim Azul</i>	CPE/CNPJ Nº <i>18.483.285/00024</i>
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	Nº DO ALVARÁ
ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, TELEFONE) <i>R. Manoel Leite Vieira 113</i>	BAIRRO <i>Monte das Pedras</i>
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE <i>15 Unidades</i>	Nº DA INFRAÇÃO / MULTA

**ENQUADRAMENTO LEGAL** (Dispositivo Legal ou Regulamentar infringido e/ou que autorize a medida)

*Lei Comp. Municipal 239/06 art 27, 30, 91 e 132 cc Código de Posturas Lei 60/2000 cc Decreto municipal 23790/2022*  
*felipe.duardo@gmail.com*

**DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES**

*(1) constatou-se caixa de drenagem pluvial no pátio público lacrada pela execução da obra; providenciar o reparo e manter acessível;*  
*(2) as caixas de drenagem pluvial do pátio de condomínio apresentam acúmulo de água no fundo. Providenciar telas ou micromanta do fundo tipo colcha, de modo que a grade adotada seja eficaz para evitar o acesso de mosquitos.*  
*documentorisaflora@gmail.com*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS  
*15 dias (1 e 2)*

**CIÊNCIA**  
Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei complementar nº 239/06, ou outras que venha substituí-la. Estou ciente, ainda que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Diretoria de Vigilância em Saúde, em até 24 horas antes do prazo concedido para o cumprimento das exigências, no endereço acima mencionado.

DATA DE LAVRATURA <i>03/03/2023</i>	HORA DA LAVRATURA <i>09:50</i>
NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL <i>Felipe Duarte</i>	ASSINATURA <i>[Signature]</i>

**AUTORIDADE SANITÁRIA** (Carimbo e Assinatura)

*[Signature]*

*Lara Réus Magalhães*  
Fiscal de Vigilância em Saúde  
Rég. 23223-7

*Lara Réus Magalhães*  
Fiscal de Vigilância em Saúde  
Rég. 23223-7



ENDERECO  
Av. Prof. Aguiar de  
Silva Fontes 600

Nº 007118 K

**AUTUADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Ponto das Mares Flat	CPF/CNPJ Nº 06.013.997/0001-43
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	Nº DO ALVARÁ
ENDERECO COMPLETO (LOGRADOURO, RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, TELEFONE) R. Manuel Pedro Vieira 113	BAIRRO Novos Pedras
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Condomínio 65 Unidades	Nº DA INFRAÇÃO / MULTA

**ENQUADRAMENTO LEGAL** (Dispositivo Legal ou Regulamentar infringido e/ou que autorize a medida)  
Lei Comp. Municipal 239/06 art 27, 28, 29, 30,  
91 e 132  
ponto das mares flat @ gmail.com

**DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES**

Constatar-se dentro das caixas pluviais (uma próxima ao portão da garagem e outra entre os ceguios ~~sem~~, ambas no jardim frontal) - acúmulo de água com odor e cor, sugerindo infiltração do sistema de esgoto de forma a contaminar a rede pluvial. Revisar impermeabilização das caixas.  
Outro ponto constatado foi a manutenção/retenção de efluente nos caixas pluviais enquanto que deveriam fluir até a rede externa, mas um ponto sugestivo de saturação de líquido no solo.  
documentarica floipa @ gmail.com

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS  
30 trinta dias

**CIÊNCIA**

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei complementar nº 239/06, ou outras que venha substituí-la. Estou ciente, ainda que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Diretoria de Vigilância em Saúde, em até 24 horas antes do prazo concedido para o cumprimento das exigências, no endereço acima mencionado.

DATA DE LAVRATURA 03/03/2023	HORA DA LAVRATURA 11:35
NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL Anderson Zelador	ASSINATURA Anderson Zelador

**AUTORIDADE SANITÁRIA** (Carimbo e Assinatura)

Lara Réus Magalhães  
Fiscal de Vigilância em Saúde  
Matr: 23229-7

ANDERSON ZELADOR



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**AUTO DE INTIMAÇÃO**

AV. AFANADOR DA SILVA  
6100  
32123913

Nº 006660 K

**AUTUADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LUIS FERNANDO BOETA KUBIAKI	CPF/CNPJ Nº 15.687.000-59
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	Nº DO ALVARÁ
ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, TELEFONE) RUA MARIA CATARINA RITA 177	BAIRRO MORROS DO PÉROLA
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE RESIDÊNCIA	Nº DA INFRAÇÃO / MULTA

**ENQUADRAMENTO LEGAL** (Dispositivo Legal ou Regulamentar infringido e/ou que autorize a medida)

Lei complementar municipal nº 239/06 Arts 27, 28, 29, 30 e 132

documentos@brpa@gmail.com

**DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES**

PROVIDENCIAL LIGAÇÃO DAS AGUAS RESIDUARIAS DA HIGIENIZAÇÃO DAS PLANTAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA RESIDÊNCIA;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS  
10 (DEZ) DIAS

**CIÊNCIA**

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei complementar nº 239/06, ou outras que venha substituí-la. Estou ciente, ainda que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Diretoria de Vigilância em Saúde, em até 24 horas antes do prazo concedido para o cumprimento das exigências, no endereço acima mencionado.

DATA DE LAVRATURA 02/03/27	HORA DA LAVRATURA
NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL Luis F. B. Kubiak	ASSINATURA K

**AUTORIDADE SANITÁRIA** (Carimbo e Assinatura)

Roberto A.  
23219-0



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**AUTO DE INTIMAÇÃO**

AV. HENRIQUE DA SILVA  
FONTE, 610

Nº 006661 K

**AUTUADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA AIREZ ROVER	CPE/CNPJ Nº 375815579-53
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	Nº DO ALVARÁ
ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, TELEFONE) RUA MARIA CAETANA RUA, 178	BAIRRO MORAO DAS PEDRAS
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE RESIDENCIAL	Nº DA INFRAÇÃO / MULTA

**ENQUADRAMENTO LEGAL** (Dispositivo Legal ou Regulamentar infringido e/ou que autorize a medida)

ARTS 27, 28, 29, 30 E 132 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL  
239/06 CIC NBR 8160 CIC NBR 7229

**DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES**

① PROVIDENCIAR LIGAÇÃO DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS (PIA, TANQUE CHUVEIRO) NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA EDIFICAÇÃO;

② CESSAR LANÇAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL PÚBLICA;

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS**

① 15 (QUINZE) DIAS ② IMEDIATO

**CIÊNCIA**

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei complementar nº 239/06, ou outras que venha substituí-la. Estou ciente, ainda que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Diretoria de Vigilância em Saúde, em até 24 horas antes do prazo concedido para o cumprimento das exigências, no endereço acima mencionado.

DATA DE LAVRATURA 02, 03, 23	HORA DA LAVRATURA
NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL AIREZ ROVER	ASSINATURA [Assinatura]

**AUTORIDADE SANITÁRIA** (Carimbo e Assinatura)

Roberto Av  
232190



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**AUTO DE INTIMAÇÃO**

Fabio Amador Silva 1754/2023

ENDEREÇO An. Prof. Haurigera da Silva Fortes, 6103  
3212 39 13

Nº 007120 K

**AUTUADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Flavio Amador Silva	CPF/CNPJ Nº 165.498.380-34
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	Nº DO ALVARÁ
ENDEREÇO COMPLETO (LACERADOURO, RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, TELEFONE) Av. D. Rosa 30 51 999 8876 83	BARRIO Morro das Pedras
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Residência	Nº DA INFRAÇÃO / MULTA

**ENQUADRAMENTO LEGAL** (Dispositivo Legal ou Regulamentar infringido e/ou que autorize a medida)

Lei Comp. Municipal 239/06 art 25, 27, 28, 29, 30, 91 e 132  
NBR 7229 NBR 8160 NBR 13969

**DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES**

Constata-se no local captando esgoto e águas pluviais  
caixa de passagem recebendo efluente de pia de  
cozinha e tanque/máq lavar roupas;

- 1) Providenciar:
  - 1.1 Caixa de gordura conforme NBR 8160  
(fica proibido mistura de águas residuais de  
tanque máq lavar na mesma caixa)
  - 1.2 - Retirada de águas pluviais do sistema  
de tratamento de esgoto

documentos via flavio@floripa@gmail.com  
walter flavio de silva@gmail.com

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS  
1.1 e 1.2 - 15 dias

**CIÊNCIA**

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei complementar nº 239/06, ou outras que venha substituí-la. Estou ciente, ainda que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Diretoria de Vigilância em Saúde, em até 24 horas antes do prazo concedido para o cumprimento das exigências, no endereço acima mencionado.

DATA DE LAVRATURA 08/03/2023	HORA DA LAVRATURA 10:20
NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL Flavio Silva	ASSINATURA 

**AUTORIDADE SANITÁRIA** (Carimbo e Assinatura)

Iara Réus Magalhães  
Fiscal de Vigilância em Saúde  
Matrícula 23229-7





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE  
CONSULTORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 27/2023/SES/COJUR/CONS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhor Chefe,

Em resposta ao ofício nº 243/SCC-DIAL-GEAPI seguem os esclarecimentos prestados pela equipe técnica desta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

**WEBER LUIZ DE OLIVEIRA**  
Procurador do Estado

Ao Senhor  
**ESTÊNÉR SORATTO DA SILVA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil  
Casa Civil  
Florianópolis – SC

Red. Cojur/cons

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8849  
E-mail: cojur@saude.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **WR2617AW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WEBER LUIZ DE OLIVEIRA** (CPF: 267.XXX.578-XX) em 29/03/2023 às 17:05:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:38 e válido até 13/07/2118 - 15:16:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDM1XzM0MzdfMjAyM19XUjl2MTdBVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003435/2023** e o código **WR2617AW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0912/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0107/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício nº 27/2023/SES/COJUR/CONS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete o Ofício nº 17/2023/SES/GESAM/DRA, da Diretoria de Vigilância Sanitária, contendo informações a respeito do despejo irregular de esgoto na Praia do Morro das Pedras, Município de Florianópolis.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **U9W9A711**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 24/04/2023 às 10:08:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDM1XzM0MzdfMjAyM19VOVc5QTdJMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003435/2023** e o código **U9W9A711** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.